

EDITAL Nº 90003/2025/2025

Processo nº 02310012.002467/2025-80

EDITAL
PREGÃO Nº 90003/2025 - SEMARH
PROCESSO SEI N.º 02310012.002467/2025-80
INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, por lotes, para aquisição de material destinado a perfuração de poços em terreno cristalino e sedimento, no âmbito das ações executadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), em conformidade com as especificações abaixo:

LOTE 01 - FERRAMENTAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO SEDIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Percussor de perfuração e pescaria padrão A.P.I. 05 de 41/2 polegadas (114,30mm) em aço carbono, peso 125kg	UND	03
02	Trépanos Regulares padrão A.P.I. 05 forjados em aço carbono SAE 1045 e temperados em água fria, 6 polegadas diâmetro (152,40mm), comprimento de 1,20m, peso 90kg	UND	03
03	Trépanos Regulares padrão A.P.I. 05 forjados em aço carbono SAE 1045 e temperados em água fria, 8 polegadas diâmetro (203,20mm), comprimento de 1,20m, peso 135kg	UND	03
04	Trépanos Regulares padrão A.P.I. 05 forjados em aço carbono SAE 1045 e temperados em água fria, 10 polegadas diâmetro (254,00 mm), comprimento de 1,20m, peso 170kg	UND	03
05	Caçamba de válvula chata padrão A.P.I. 05, 61/2 polegadas diâmetro (165,1 mm), comprimento de 4,0m, volume 75 litros, peso 122kg	UND	03

LOTE 02 - FERRAMENTAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO CRISTALINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Bit DTH diâmetro de 6", de botões redondo, frontais com diâmetro de 16mm, e periféricos com diâmetro de 19mm, face reta, para aplicação em martelo de fundo turbinado de n6", punho do tipo mission M6 com durabilidade de perfuração de 800 metros;	UND	40
02	Bit DTH diâmetro de 6", de botões redondo, frontais com diâmetro de 16mm, e periféricos com diâmetro de 19mm, face côncava, para aplicação em martelo de fundo turbinado de n6", punho do tipo mission M6 com durabilidade de perfuração de 800 metros;	UND	20
03	Bit DTH diâmetro de 8", de botões redondo, frontais com diâmetro de 16mm, e periféricos com diâmetro de 19mm, face reta, para aplicação em martelo de fundo turbinado de n6", punho do tipo mission M6 com durabilidade de perfuração de 800 metros;	UND	06
	Martelo de fundo DTH turbinado, modelo Mission 60 com diâmetro nominal de 6" com camisa revestível		

04	sem solda, para trabalho em compressores de baixa e alta pressão (150/360 PSI x 750/1.050 SCFM) com alto rendimento na perfuração, com revestimento de solda dura a base de carboneto de tungstênio no sub superior e no sub inferior para proteção contra desgaste, gama de bits de 6 até 8.1/2", punho tipo Mission M60, com conexão de rosca padrão API 2.3/8" IF box, confeccionada no próprio sub superior do martelo, com durabilidade mínima de perfuração de 5.000 metros;	UND	06
05	Kit de camisa para martelo turbinado mission 60 (composto por camisa, porta boca, supto superior com rosca 2.3/8" if);	UND	06
06	Pistão para martelo turbinado Mission 60 (descrito no item 4);	UND	06
07	Sub (adaptador) em perfil cônico para martelo de fundo mission 60, diâmetro de 4.1/2" (115mm)x200mm de comprimento com roscas 2.3/8" macho IF x 2.3/8" fêmea IF;	UND	06
08	Retentor de bits em aço para Martelo de fundo DTH turbinado, modelo Mission 60 com diâmetro nominal de 6;	UND	06

LOTE 03 - TUBOS E ACESSÓRIOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS EM CRISTALINO E SEDIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Tubos geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com: diâmetro 6" x 4 metros.	UND	1340
02	Tubos geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com: diâmetro 6" x 2 metros.	UND	520
03	Filtro geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com diâmetro 6" x 4 metros, com no máximo 1mm de abertura.	UND	120
04	Filtro geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com diâmetro 6" x 2 metros, com no máximo 1mm de abertura.	UND	60
05	Tubos geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com: diâmetro 8" x 4 metros.	UND	360
06	Tubos geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com: diâmetro 8" x 2 metros.	UND	80
07	Filtro geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com diâmetro 8" x 4 metros, com no máximo 1mm de abertura.	UND	80
08	Filtro geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com diâmetro 8" x 2 metros, com no máximo 1mm de abertura.	UND	40
09	CAP macho STD de 6".	UND	430
10	CAP fêmea STD de 6".	UND	30
11	CAP macho STD de 8".	UND	20
12	CAP fêmea STD de 8".	UND	20

LOTE 04 - TUBOS DE FERRO GALVANIZADO PARA TESTE E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS EM CRISTALINO E SEDIMENTO

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS (ART. 42, § 6º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 675/2020^[1]).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Tubo PCV roscável branco diâmetro de 1.1/2" x 6m	UND	50
02	Luva de ferro galvanizada de 1.1/2" roscável.	UND	100
03	Tubo Ferro galvanizado de 2"x 6 m roscável	UND	20
04	Luva de ferro galvanizada de 2" roscável.	UND	20
05	Tubo Ferro galvanizado de 1/2" x 6 m roscável	UND	20
06	Luva de ferro galvanizada de 1/2" roscável.	UND	20

DADOS DO PREGÃO

Legislação de regência: Lei Federal n.º 14.133/2021.
 Modalidade: Pregão (art. 6º, XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
 Processamento: Lotes
 UASG: 928196
 Formato: Eletrônico
 Data sessão: 12/08/2025.
 Hora da sessão: 9h00
 Endereço eletrônico: www.gov.br/compras
 Critério de julgamento: Menor Preço (art. 6º, XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
 Modo de disputa: Aberto (art. 56, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
 E-mail para contato: semarh.licita@gmail.com
Valor total estimado da contratação: R\$3.011.975,97
Lote 01 - R\$229.940,01
Lote 02 - R\$617.743,86
Lote 03 - R\$2.122.503,60
Lote 04 - R\$41.788,50 (EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)
 Agente de Contratação/Pregoeiro: Ronaldo Frederico de Oliveira Freitas
 Endereço do órgão: Rua Dona Maria Câmara, n.º 1884, Capim Macio, Natal - RN.

OBSERVAÇÃO: O Edital ficará disponível nos sítios <http://www.semarh.rn.gov.br/> e www.gov.br/compras. Respostas a pedidos de esclarecimento ou de impugnações, bem como avisos de ordem geral, deverão ser consultadas no sítio www.gov.br/compras, não ensejando, portanto, qualquer responsabilização a SEMARH por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes ao referido sítio.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA MODALIDADE, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO
3. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO
4. DIA, HORÁRIO, LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO E INTERVALO MÍNIMO DE VALORES
5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
8. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE DAS PROPOSTAS
11. DA FASE DE JULGAMENTO
12. DOS PRAZOS, DA PRORROGAÇÃO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO
13. DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO
14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO
19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DA EXTINÇÃO
22. DO REAJUSTE
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II- MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME OU EPP
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO MENOR TRABALHADOR

PRÂMBULO

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, Órgão integrante da Administração Pública Direta, CNPJ n.º 01.066.896/0001-74, sediada à Rua Dona Maria Câmara, 1884, Capim Macio, Natal - RN, CEP. 59.082-430, por seu Agente de Contratação (Portaria n.º 4, de 09/02/2024, DOE de 10/02/2024), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTES**, no modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de material destinado a perfuração de poços em terreno cristalino e sedimento, no âmbito das ações executadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), conforme especificações presentes neste instrumento, regida pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 e 123/2006, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica, por lotes, para aquisição de material destinado a perfuração de poços em terreno cristalino e sedimento, no âmbito das ações executadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

2. DA MODALIDADE, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Modalidade: Pregão (art. 6º, XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

2.2 Processamento: Lotes

2.3 Formato: Eletrônico

2.4 Critério de julgamento: Menor Preço (art. 6º, XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

2.5 Modo de disputa: Aberto (art. 56, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

2.6 Valor estimado: R\$3.012.055,82

Lote 01 - R\$229.940,00

Lote 02 - R\$617.823,59

Lote 03 - R\$2.122.503,66

Lote 04 - R\$41.788,57 (EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)

3. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1. Autorização (Id 34647803) por parte do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, inserida no Processo n.º 02310012.002467/2025-80.

4. DIA, HORÁRIO, LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO E INTERVALO MÍNIMO DE VALORES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Data: 29/07/2025

Hora: 9h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Data: 12/08/2025

Hora: 9h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Data: 12/08/2025

Hora: 9h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no sítio www.gov.br/compras

MODO DE DISPUTA: Será adotado para o envio de lances no Pregão o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

INTERVALO MÍNIMO DE VALORES:

Lote 01 - R\$1.000,00

Lote 02 - R\$1.500,00

Lote 03 - R\$4.000,00

Lote 04 - R\$200,00 (EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)

4.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data inicialmente agendada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. SEI 02310012.002467/2025-80 / pg. 4

4.3 Trata-se de bens de natureza comum, a ser contratado mediante processo licitatório na modalidade Pregão.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas para contratação correrão a conta da seguinte programação orçamentária: 27.101.18.544.4002. Ação 107901. Elementos de Despesa - 44.90.52.38 e 33.90.30.41. Fonte 0.500 - Recursos Ordinários e 0.704.000.121 cota parte dos royalties.

6. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

6.1 O presente Edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras e www.semarh.rn.gov.br, bem como fornecido gratuitamente (meio digital) mediante solicitação à SEMARH, devendo, para tanto, o licitante trazer consigo PEN DRIVE, podendo ainda ser encaminhado mediante solicitação no e-mail semarh.licita@gmail.com. Os licitantes e demais interessados poderão obter informações pelos seguintes meios: a) pessoalmente no endereço do órgão, no horário das 8h00min às 12h00min; b) por meio do e-mail semarh.licita@gmail.com

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico semarh.licita@gmail.com

7.1.1 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site <http://www.semarh.rn.gov.br> e vincularão os participantes e a Administração.

7.2 Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico semarh.licita@gmail.com

7.2.1 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

7.2.2 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.1 Em razão do valor orçado para o LOTE 04, o mencionado LOTE será exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e equiparados, em conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º 675/2020.

8.1.1 Os LOTES 01, 02 e 03 serão licitados com ampla participação, ou seja, poderão participar ME, EPP, bem como outras empresas não abrangidas pela Lei Complementar n.º 123/2006.

8.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

8.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem 8.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5 As empresas deverão atender às condições estabelecidas no edital.

8.6 O envio da proposta vinculará à licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública.

8.8 Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do Termo de Referência relacionado ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.9 Não será permitida a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.10 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas

controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.12 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8.12.1 A empresa estrangeira deverá informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.13 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, correspondendo ao menor preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2.1 Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no SICAF, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.3.2 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE DAS PROPOSTAS

10.1 Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

10.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por

todos os participantes.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

10.7 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.8.1 A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.9 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.12 Caso à licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.14.1 A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.14.3 O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.15 O pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados.

10.15.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante e aceita pelo Pregoeiro. Ainda, pode o Pregoeiro, de ofício prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, quando constatar que o mesmo não é suficiente para envio do documento.

10.16 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Sistema Integrado de Registro do CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e do CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

e) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

11.2.1 Para as licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” a “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3 Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3 Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada desclassificada, por falta de condição de participação.

11.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo (unitário e global) e/ou apresentar desconto menor que o definido para a contratação, conforme o critério de julgamento definido neste Edital;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.6.1 O ajuste de que trata este subitem se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12. DOS PRAZOS, DA PRORROGAÇÃO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

12.1 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses para os lotes 01, 02 e 04 e de 24(vinte e quatro) meses para o Lote 03, a considerar que este último será contratado com cronograma de entrega parcelada. O prazo de vigência se inicia após a publicação na imprensa oficial e o contrato poderá ser prorrogado a critério das partes, desde que observadas a regras previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2 A eventual prorrogação contratual será condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado, com vistas a obtenção de menores preços ou melhores condições contratuais com a administração pública.

12.3 O(a) contratado(a) não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

12.4 A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

12.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o(a) contratado(a) tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação da respectiva penalidade.

12.6 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

12.7 Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

12.8 A entrega do material será realizada de acordo com o quantitativo demandado por este órgão público, conforme indicado no Termo de Referência, anexo a este Edital.

12.9 O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias contados após a ordem de fornecimento, devendo, ainda, ser observado o prazo específico do Lote 03, a considerar que haverá entrega parcelada.

12.10 O aceite da Nota de Empenho emitida à empresa contratada implica o reconhecimento de que:

- 12.10.1 O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no contrato, bem como no Termo de Referência;
- 12.10.2 O fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.
- 12.11 A entrega dos materiais será na Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), localizada na Rua Dona Maria Câmara, n.º 1884, Capim Macio, Natal - RN, no horário das 08h00 às 14h00. Na entrega, serão conferidos
- 12.12 A descarga dos bens e acomodação dos mesmos no Almoxarifado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) deverá ser realizada por funcionários da contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho.
- 12.13 Os bens serão recebidos provisoriamente responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.14 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.15 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 12.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 12.17 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento e atesto da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado em sua proposta de preços.
- 12.18 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.
- 12.19 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 12.20 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o(a) Contratado(a) providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.22 Antes de cada pagamento ao contratado, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 12.23 Constatando-se a situação de irregularidade do(a) contratado(a), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.24 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.25 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.25.1 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.
- 12.25.2 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 12.26 Será rescindido o Contrato em execução com o(a) contratado(a) inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.28 À contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital.

13. DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, seja ela parcial ou total.

13.2 Não será admitida a cessão do objeto contratual, seja ela parcial ou total.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá, a critério do licitante, ser substituída pelo registro no SICAF).

14.1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1.1 Das declarações

- a) Declaração ME ou EPP;
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo; e
- c) Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz.

14.1.2 Dos cadastros e certidões

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante emissão de CNDT.

14.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.2.1 Dos documentos e certidões

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- c) Comprovação de capital social patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação, quando o licitante participar de forma individual; e

14.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.3.1 Dos documentos

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, conforme o Lote que o licitante irá participar.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caberá recurso em face de:

- I - julgamento das propostas;
- II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante; e
- III - anulação ou revogação da licitação.

15.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3(três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento; e

II - a apreciação se dará em fase única.

15.3. Declarado o vencedor, a Comissão de Contratação abrirá prazo para qualquer licitante, de forma motivada, manifestar sua intenção de recurso.

15.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, ou baseada em fatos genéricos.

15.6. A Comissão de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

15.7. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a

correr a partir do término do prazo do recorrente.

15.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vista dos autos.

15.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Comissão de Contratação serão a ela dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 São obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/entrega dos produtos, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução contratual, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

d) Pagar à Contratada o valor conforme Contrato.

e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

f) NÃO praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

1) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

2) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

3) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

g) Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

h) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos e/ou serviços, após seu recebimento.

i) Cientificar o órgão de representação judicial da SEMARH para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

j) Exigir da Contratada que providencie como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso: a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do produto/serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 São obrigações da Contratada:

a) Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

e) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

f) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que venha a ocorrer.

i) Assegurar aos seus trabalhadores, ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

k) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

l) Promover a organização técnica e administrativa dos produtos/serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

s) Prestar os serviços e entrega dos produtos/equipamentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

t) Assegurar à CONTRATANTE:

1) Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

2) Apresentar os empregados devidamente fardados.

3) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão na execução do serviço.

4) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

5) Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução

do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

6) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Haverá exigência de garantia contratual da execução.

18.2 Não haverá exigência de garantia de participação.

19. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A gestão contratual será realizada pelo Servidor Roberto Jorge Rocha do Nascimento Matrícula n.º 162.922-1. A fiscalização do contrato será exercida pelo Servidor Humberto da Câmara Barros, Matrícula n.º 177.262-7. A designação dos servidores acima indicados de dará por meio de publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

19.2. A fiscalização e gestão contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal n. 14.133/2021.

19.3 O fiscal e o gestor anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) contratado(a) que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

20.2 Serão aplicadas ao(a) contratado(a) que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021);

20.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

20.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

20.2.4 Multa: Moratória de 0,10% (dez centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias e compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.5 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

20.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/ 2021).

20.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA EXTINÇÃO

21.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

21.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei Federal n.º 14.133/2021.

21.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

21.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- c) Indenizações e multas.

21.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

21.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o(a) contratado(a) mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021).

22. DO REAJUSTE

22.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

22.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

22.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

22.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

22.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Fica assegurado à SEMARH o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2 A SEMARH poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus Anexos, os quais serão divulgados pela mesma forma que se deu ao texto original.

23.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

23.4 Os Licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação, considerando-se os documentos nos quais não conste prazo de vencimento como válidos por noventa dias, contadas da data de sua expedição.

23.5 Em qualquer fase do procedimento licitatório, a SEMARH se reserva ao direito de solicitar aos Licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários ao perfeito entendimento e juízo dos documentos apresentados.

23.6 O Agente de Contratação, por despacho fundamentado, desclassificará o Licitante, sem que a este assista o direito de reclamar qualquer indenização ou ressarcimento, na hipótese de lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que desabone a sua idoneidade jurídica e/ou capacidade técnica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

23.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Contratação em contrário.

23.8 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Contratação, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis às Licitações e com os Princípios Gerais do Direito.

Natal - RN, 28 de julho de 2025.

Ronaldo Frederico de Oliveira Freitas
Pregoeiro/Agente de Contratação

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DOCUMENTO EM PDF**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DOCUMENTO EM PDF**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

Ref.: Edital n.º 90003/2025

Prezados Senhores,

Tendo examinado o PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 90003/2025 e seus elementos técnicos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para fornecimento, em conformidade com as características e quantitativos exigidos no edital, pelo valor global de R\$, de acordo com a planilha de preços contendo o valor unitário e global, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	Percussor de perfuração e pescaria padrão A.P.I. 05 de 41/2 polegadas (114,30mm) em aço carbono, peso 125kg	3		
02	Trépanos Regulares padrão A.P.I. 05 forjados em aço carbono SAE 1045 e temperados em água fria, 6 polegadas diâmetro (152,40mm), comprimento de 1,20m, peso 90kg	3		
03	Trépanos Regulares padrão A.P.I. 05 forjados em aço carbono SAE 1045 e temperados em água fria, 8 polegadas diâmetro (203,20mm), comprimento de 1,20m, peso 135kg	3		
04	Trépanos Regulares padrão A.P.I. 05 forjados em aço carbono SAE 1045 e temperados em água fria, 10 polegadas diâmetro (254,00 mm), comprimento de 1,20m, peso 170kg	3		
05	Caçamba de válvula chata padrão A.P.I. 05, 61/2 polegadas diâmetro (165,1 mm), comprimento de 4,0m, volume 75 litros, peso 122kg	3		

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	Bit DTH diâmetro de 6", de botões redondo, frontais com diâmetro de 16mm, e periféricos com diâmetro de 19mm, face reta, para aplicação em martelo de fundo turbinado de n6", punho do tipo mission M6 com durabilidade de perfuração de 800 metros;	40		
02	Bit DTH diâmetro de 6", de botões redondo, frontais com diâmetro de 16mm, e periféricos com diâmetro de 19mm, face côncava, para aplicação em martelo de fundo turbinado de n6", punho do tipo mission M6 com durabilidade de perfuração de 800 metros;	20		
03	Bit DTH diâmetro de 8", de botões redondo, frontais com diâmetro de 16mm, e periféricos com diâmetro de 19mm, face reta, para aplicação em martelo de fundo turbinado de n6", punho do tipo mission M6 com durabilidade de perfuração de 800 metros;	6		
04	Martelo de fundo DTH turbinado, modelo Mission 60 com diâmetro nominal de 6", com camisa revestível, sem solda, para trabalho em compressores de baixa e alta pressão (150/360 PSI x 750/1.050 SCFM) com alto rendimento na perfuração, com revestimento de solda dura a base de carboneto de tungstênio no sub superior e no sub inferior para proteção contra desgaste, gama de bits de 6 até 8.1/2", punho tipo Mission M60, com conexão de rosca padrão API 2.3/8" IF box, confeccionada no próprio sub superior do martelo, com durabilidade mínima de perfuração de 5.000 metros;	6		
05	Kit de camisa para martelo turbinado mission 60 (composto por camisa, porta boca, supto superior com rosca 2.3/8" if);	6		
06	Pistão para martelo turbinado Mission 60 (descrito no item 4);	6		
07	Sub (adaptador) em perfil cônico para martelo de fundo mission 60, diâmetro	6		

	de 4.1/2" (115mm)x200mm de comprimento com roscas 2.3/8" macho IF x 2.3/8" fêmea IF;			
08	Retentor de bits em aço para Martelo de fundo DTH turbinado, modelo Mission 60 com diâmetro nominal de 6;	6		

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	Tubos geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com: diâmetro 6" x 4 metros.	1340		
02	Tubos geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com: diâmetro 6" x 2 metros.	520		
03	Filtro geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com diâmetro 6" x 4 metros, com no máximo 1mm de abertura.	120		
04	Filtro geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com diâmetro 6" x 2 metros, com no máximo 1mm de abertura.	60		
05	Tubos geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com: diâmetro 8" x 4 metros.	360		
06	Tubos geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com: diâmetro 8" x 2 metros.	80		
07	Filtro geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com diâmetro 8" x 4 metros, com no máximo 1mm de abertura.	80		
08	Filtro geomecânico (STD), material plástico, tipo nervura cor azul, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 13604:1996, com diâmetro 8" x 2 metros, com no máximo 1mm de abertura.	40		
09	CAP macho STD de 6".	430		
10	CAP fêmea STD de 6".	30		
11	CAP macho STD de 8".	20		
12	CAP fêmea STD de 8".	20		

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	Tubo PCV roscável branco diâmetro de 1.1/2" x 6m	50		
02	Luva de ferro galvanizada de 1.1/2" roscável.	100		
03	Tubo Ferro galvanizado de 2"x 6 m roscável	20		
04	Luva de ferro galvanizada de 2" roscável.	20		
05	Tubo Ferro galvanizado de 1/2" x 6 m roscável	20		
06	Luva de ferro galvanizada de 1/2" roscável.	20		

OBSERVAÇÃO: INSERIR DETALHAMENTO COMPLETO DOS PRODUTOS (MARCA, MODELO E ETC)

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de entrega dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à SEMARH.

Valor total da proposta: R\$

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____.

Atenciosamente,

Natal - RN, ____ de _____ de 2025.

Diretor ou representante legal - RG/CPF

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME OU EPP

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.

(a), portador(a) do RG nº e do CPF/MF n.º.....

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Natal - RN, ____ de _____ de 2025.

Diretor ou representante legal - RG/CPF

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA)

_____, CNPJ No

_____, sediada

_____ (endereço completo)

_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal - RN, ____ de _____ de 2025.

Diretor ou representante legal - RG/CPF

ANEXO VI - DECLARAÇÃO MENOR TRABALHADOR

Em nome da Empresa _____, por este ato e na melhor forma de direito, DECLARO, sob as penas da lei, conforme determina o Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penalidades cabíveis, que inexistem no quadro de pessoal desta empresa menor de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Natal - RN, ____ de _____ de 2025.

Diretor ou representante legal - RG/CPF



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS, Presidente da Comissão Permanente Licitação**, em 28/07/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35326067** e o código CRC **0A4AA43A**.